



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 371/85

CONCEDE AUMENTO DE 100% (cem por cen-  
to ) AO FUNCIONALISMO EM GERAL? QUE  
COMPÕE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

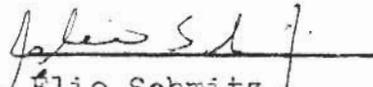
Art 1º - Fica concedido aumento de 100% (cem por cento)  
ao funcionalismo em geral da Prefeitura Municí-  
pal de São Bonifácio.

Art. 2º -O Salário Família devido ao pessoal estatutá -  
rio, passa a ser de 18.000 (dezoito mil cruzei-  
ros) por dependente e de 16.656 (dezesseis mil  
seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros) ao de-  
pendente do pessoal regido pela C.L.T.

Art. 3º -Os efeitos da presente Lei, retroagem ao primei-  
ro dia do mês de Maio de 1985 e terá vigor a  
partir da data de sua publicação.

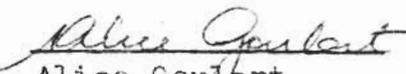
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Em 17 de Maio de 1985.

  
Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Se-  
cretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Alice Goulart

Sec. Geral Subst.